



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



AUTORIZAÇÃO

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de Ordenadores de Despesas das respectivas Secretarias Municipais de Jaguaribara/CE, DECLARAMOS, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 02070003/25, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

AUTORIZAMOS, igualmente, a abertura e o regular processamento do processo necessário, observando-se a modalidade Inexigibilidade, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço fornecido por empresa detentora de exclusividade na área de concessão, conforme contrato de exclusividade já juntado ao Estudo Técnico Preliminar.

Ressaltamos que o planejamento foi conduzido de forma a garantir o pleno atendimento do interesse público, considerando que o fornecimento de energia elétrica é serviço essencial e de execução contínua, sendo a escolha do prestador – no caso, a concessionária ENEL – amparada por dispositivo legal e documentalmente comprovada.

Determinamos que sejam observadas as exigências de publicidade previstas no artigo 8º, § 1º, IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e nos arts. 54 e 94 da Lei nº 14.133/2021, com divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) e no sítio eletrônico oficial, compreendendo:

- O inteiro teor do ato autorizativo e seus anexos;
- Os documentos elaborados na fase preparatória;
- O resultado do procedimento e o contrato celebrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.

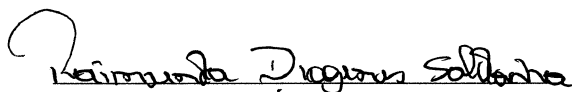


Jaguaribara/CE, 13 de agosto de 2025.


JOÃO PAULO FERNANDES LEITE

ORDENADOR DE DESPESAS

SEC. DE EDUCAÇÃO


RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA

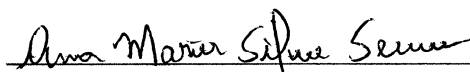
ORDENADORA DE DESPESAS

SEC. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL


FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS

ORDENADOR DE DESPESAS

SEC. DO GABINETE DO PREFEITO


ANA MARIA SILVA SENA

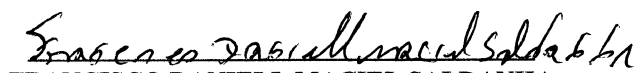
ORDENADORA DE DESPESAS

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


FRANCISCO LEORNADO COSTA DE OLIVEIRA

ORDENADOR DE DESPESAS

SEC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS


FRANCISCO DANIELL MACIEL SALDANHA

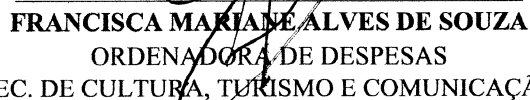
ORDENADOR DE DESPESAS

SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO


ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA

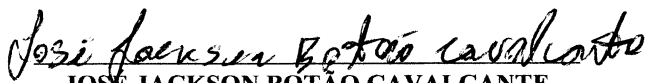
ORDENADORA DE DESPESAS

SEC. DE SAÚDE


FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

ORDENADORA DE DESPESAS

SEC. DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO


JOSE JACKSON BOTÃO CAVALCANTE

ORDENADOR DE DESPESAS

SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER